

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE REGULAÇÃO № 002/2019 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS (CISAB-ZM) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, COM INTERVENIÊNCIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

Pelo presente, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS (CISAB-ZM), Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.331.797/0001-63, com personalidade de direito público, com sede Rua José dos Santos, n.º 275, Centro, Viçosa-MG, CEP 36570-135, neste ato representado por seu representante ao final assinado, doravante denominado CONVENENTE e, de outro a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32, Centro, São Francisco do Glória-MG, doravante denominada CONCEDENTE, têm entre si justo e estabelecido, figurando como interveniente o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.739.863/0001-67, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32, Centro, São Francisco do Glória-MG, celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável do Convênio de Regulação nº. 002/2019 e suas posteriores alterações, pelas seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO que o Município, por meio de lei, ratificou o Protocolo de Intenções da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata e Adjacências (ARISZM);

CONSIDERANDO que com a criação da ARIS-ZM o CISAB-ZM deixa de prestar os serviços de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento; e

CONSIDERANDO que esta rescisão se fundamenta no inciso II da Cláusula Oitava do Termo de Convênio de Regulação nº. 002/2019, as partes acima indicadas e devidamente qualificadas, de comum acordo e mediante as cláusulas a seguir, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **rescisão amigável do Termo de Convênio de Regulação nº. 002/2019 e suas alterações**, cujo objetivo consiste no estabelecimento de obrigações entre o Concedente e o Convenente para que este exerça, em proveito e em nome do Concedente, e conforme a colaboração e diretrizes definidas por este, as atividades de regulação dos serviços de saneamento de Água e Esgoto prestados no Município de São Francisco do Glória.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Esta rescisão opera seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2022, nada mais tendo as partes a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas a partir desta data.

1



CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO

Após a quitação de eventuais débitos existentes, as partes dão plena, geral, irrevogável e irretratável quitação para nada mais reclamarem ou cobrarem a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito vinculado ao convênio ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO E DO MODO AMIGÁVEL DE SOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS

Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Rescisão, o Foro da Comarca de Viçosa, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Preferencialmente à intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias deste Termo de Rescisão, será preferida a composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contrapropostas encaminhadas pelas partes à Assembleia Geral do Convenente.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Rescisão em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Viçosa-MG, 1º de fevereiro de 2022.

WAGNER MOL	Assinado digitalmente por WAGNER MOL GUMARAES:71560300604 DN C=BR, O=ICP-Brasil, OUI=34026316000183, OUI=5ecretaria da Recelta Federal do Brasil - RF
GUIMARAES:	OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A3, CN=WAGNER MOL GUIMARAES:71560300604 Razão: Eu sou o autor deste documento
71560300604	Localização: sua lecalização de assinatura aqui Deta: 2022.02.28 15:41:28-03'00' Epxil PDF Reader Versão: 11.0.0

CISAB-ZM

(Convenente)

Presidente Wagner Mol Guimarães

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA (Concedente)

Prefeito Walace Ferreira Pedrosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUÁ E ESGOTO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA (Interveniente)

Diretor Paulo Afonso da Silva

Testemunha 1:	Testemunha 2:
Nome:	Nome:
Qualificação:	Qualificação